

## **TOMADA DE PREÇO 002/2019**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO 001022/2019**

#### **1- DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Câmara Municipal de Sooretama/ES, conforme planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo e demais elementos técnicos constantes nesse termo de referência e anexos aos autos do processo em requerimento.

#### **2- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A reforma se necessária, pois alguns cômodos da Câmara Municipal de Sooretama/ES encontram-se há muito tempo sem manutenção predial apresentando rachaduras, problemas na estrutura e elétrica, entre outros.

A justificativa aqui apresentada visa preservar a estrutura da Câmara Municipal devido uma necessidade recorrente, uma vez que desde sua instalação não houve uma reforma nesta magnitude.

Sendo assim faz-se necessário a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de reforma e reparos geral da Câmara Municipal de Sooretama/ES.

#### **3- ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS**

Os documentos técnicos anexos, tais como: Memorial Descritivo, planilha Orçamentária, cronograma físico financeiro, seguem disponibilizados pelo departamento de Engenharia pertencente à Prefeitura Municipal de Sooretama.

#### **4-PLANO DE EXECUÇÃO**

A elaboração do plano de execução do objeto deve-se dar atenção à questão logística do abastecimento de matérias, insumos na obra e da manutenção do tráfego local, concomitante com a execução dos serviços, procurando minimizar o possível transtorno causada à população em decorrência das obras. Deverão ser seguidas as concepções adotadas nas planilhas e Memorial Descritivo, bem como as diretrizes preconizadas pelo memorial descritivo para concepção da obra.

A obra deverá ser atacada, em tantas frentes de serviços quanto necessário, a fim de que o empreendimento seja concluído no prazo programado.

Durante a execução da obra a Contratada deve levar em consideração os seguintes aspectos: qualidades dos serviços, inclusive obediência aos dispositivos contratuais, cumprimento de prazos, metas contratuais e cronograma físico-financeiro, proteção ao meio ambiente, solução de problemas construtivos surgidos, com anuência da Câmara, execução de ensaios e elaboração de projetos auxiliares caso necessário.

#### **5- LOCAL DE EXECUÇÃO**

A obra será realizada na Câmara Municipal de Sooretama /ES na Rua Ângelo Suzano, nº850, Centro, Sooretama/ES.

## 6- CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO

O Prazo de execução das obras, a contar da emissão da respectiva Ordem de Início pela Câmara é de 120 (cento e vinte) dias, conforme consta no cronograma Físico-Financeiro.

Considerando esse prazo, deverá ser elaborado e submetido à aprovação da Câmara Municipal pela contratada o planejamento das obras e serviços, inclusive seus cronogramas de execução.

A contratada deverá ainda apresentar cronograma detalhado a Câmara relativo à execução das obras e serviços, considerando a ocorrência de períodos chuvosos que possam interferir no andamento das referidas obras e serviços.

O cronograma Físico e Financeiro também será elemento de referência para medição e pagamentos.

## 7- FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços serão fiscalizados pela Secretaria de Obras e do fiscal do contrato da Câmara Municipal, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Câmara toda e qualquer ação de orientação e controle.

A fiscalização poderá determinar, a ônus da contratada a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas no memoriais, cabendo a contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito a extensão do prazo final de execução dos serviços. A contratada só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo contrato.

Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Câmara, dentre outras atribuições:

- Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados a qualidade desejada para os serviços;
- Ordenar a contratada a corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da contratada e por servidor designado pela Câmara para efetuar a fiscalização, onde a referida contratada registre, em cada visita as atividades desenvolvidas, as ocorrências ou observações descritas de forma analítica;

- Encaminhar a Câmara o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas a contratada.

A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do memorial descritivos e planilhas, será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

## 8- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

A licitante deverá apresentar documentação que comprove sua qualificação técnica para execução dos serviços objeto do presente documento, conforma descritos a seguir:

a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/ES ou do CAU/ES para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura no contrato;

b) Indicação por meio de declaração da qualificação do responsável técnico Engenheiro Civil, ou arquiteto Urbanista que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para realiza-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física no CREA/CAU, ou outras formas de vierem a ser fixadas no futuro Edital;

c) Comprovação de que o responsável/ técnico indicado no item "b" faz parte do quadro permanente da licitante. No caso de sócio contrato social, caso empregado, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Ficha de registro de empregados, ou por meio de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, ou, outra forma fixada no futuro Edital.

d) Declaração de **VISITA TÉCNICA**;

d.1) A visita Técnica é facultativa para o conhecimento pleno dos locais onde serão prestados os serviços, e , será realizada pelo(s) responsáveis da empresa, será feita com o acompanhamento do servidor da CMS designado para essa finalidade, que atestará a visita para as empresas que comparecerem até o segundo dias que ante cede a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO.

d.1.1) a visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas, dando tempo para a Câmara providenciar o acompanhamento e planejamento para tal ocorrência. O agendamento deverá ser realizado por meio do Telefone (27) 3273-1314.

d.2) Caso o licitante opte pela não realização da visita técnica, fica esta, obrigada a apresentar declaração de conhecimento.

### 8.1 – Qualificação TÉCNICA PROFISSIONAL

a) A licitante deverá dispor de responsável(eis) Técnico(s) pela execução da obra , referidos no item anterior, das Condições Especificas, deverão dispor de Certidões de Acervo Técnico expedidas pelo CREA e/ou CAU, apensadas dos correspondentes atestados, relativas à execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto

desta licitação, observados os serviços de maior relevância técnica, com os quantitativos iguais ou superiores aos dos seguintes serviços correspondentes, em um ou mais atestados como descritos no memorial descritivos aqui definidos minimamente como:

- Pintura;
- Luminaria de embutir;
- Cobertura nova com telhas tipo capa e canal;
- Lixamento de parede com pintura antiga;
- Guarda corpo;
- Corrimão.

O(s) atestado(s) só será (ao) aceito(s) se o(s) profissional(is) em pauta possuir (em) vínculo empregatício de qualquer forma (Ctps, Contrato de prestação de serviços ou contrato social quando sócio) com o licitante na data da presente licitação.

#### 8.1 – Qualificação TÉCNICA PROFISSIONAL- Operacional

A empresa deverá apresentar certidões ou atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrados no CREA, que comprove ter o Licitante executado atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

Para o cumprimento do item anterior o licitante deverá comprovar a execução dos serviços com o seguinte quantitativo mínimo conforme anexo memorial descritivo:

- Pintura; **500m<sup>2</sup>**
- Luminaria de embutir; **15 und.**
- Cobertura nova com telhas tipo capa e canal; **30m<sup>2</sup>**
- Lixamento de parede com pintura antiga; **500m<sup>2</sup>**
- Guarda corpo; **6m**
- Corrimão; **4m**

#### 9-DA EXECUÇÃO DA OBRA

A Contratada deverá atender aos requisitos especificados no presente documento, de forma a garantir a conclusão das obras execução da construção, conforme o memorial descritivo. A Contratada deverá executar as obras e serviços em conformidade com as informações técnicas recebidas, observando as especificações de serviços e materiais, bem como o cronograma físico-financeiro estabelecido pela Contratante.

A Contratada deverá alocar mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos, bem como que, demais recursos necessários à realização da obra e serviços que compreendem os itens relacionados a seguir, onde as quantidades necessárias deverão atender aos seguintes itens relacionados abaixo, bem como ao prazo determinado em contrato.

- Memorial Descritivo;
- Planilhas Orçamentárias;
- Normas Técnicas da construção civil, bem como ABNT;

- Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho.

#### 9.1 Organização da Contratada

Compete à Contratada prover:

- Os materiais necessários à execução dos serviços prestados neste documento, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade;
- Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos neste documento, efetuando sua manutenção de forma a garantir a sua plena funcionalidade;
- As instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços do presente Termo de Referência;
- A manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços.

#### 9.2 Obrigações da Contratada

Além das obrigações descritas nas cláusulas contratuais, a Contratada deverá:

- Solicitar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para o início dos trabalhos.
- Realizar todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto aos órgãos Públicos e/ou Privados.
- Providenciar o Diário de Obras para que as partes registrem os serviços diários, as alterações ocorridas e fatos relevantes.
- Providenciar a limpeza final, que deverá ser aprovada pela Fiscalização.

#### 9.3. Relatório de Atividades

A Contratada deverá disponibilizar banco de dados e apresentar ao contratante, em períodos a serem definidos pelo mesmo, relatórios consolidados contendo informações sobre as atividades e de seu desempenho, detalhando, inclusive, os serviços realizados e os materiais e recursos aplicados, bem como sobre quaisquer outros dados julgados pertinentes. Havendo necessidade de informações extemporâneas sobre as obras e serviços, a Contratada atenderá a qualquer tempo e de imediato ao Município em suas questões, fornecendo as informações requeridas na forma adequada.

#### 9.4. Instruções e Procedimentos

A Contratada deverá atender às normas utilizadas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, onde essas últimas couberem. A aplicação dessas normas deverá estender-se a todo objeto, suas instalações, equipamentos, materiais, insumos, ferramentas e obra.

Seus empregados e seus contratados deverão ser devidamente informados e orientados para o atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação. Toda e qualquer inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela Contratada deverá ser previamente submetida à aprovação pelo contratante.

#### 9.5. Marcos de Referência e Sinalização

A Contratada será responsável pela manutenção e conservação dos marcos de referência e das placas de sinalização da referida obra.

#### 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do projeto de arquitetura, ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização, aos relatórios de controle da qualidade contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e da Câmara Municipal.

As medições serão feitas mensalmente ou de acordo com o cronograma financeiro, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

O contratante pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados. Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a Contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela Contratada, da regularidade fiscal, nos termos do Edital. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.

Caberá à empresa contratada informar à fiscalização sobre o andamento dos serviços bem como término dos mesmos para efeito de supervisão e consequente elaboração da medição. Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos.

A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços deverá apresentar protocolizar a(s) Nota(s) Fiscal(s) decorrente dos boletins de medição junto ao protocolo geral da Câmara Municipal, juntando todos os documentos constantes do checklist anexo ao contrato.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, na melhor forma identificada pelo setor financeiro desta municipalidade, após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- Certidão Negativa de Débito;
- Certificado de Regularidade do FGTS;

- No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- Relatório de Fiscalização.
- Relatório Fotográfico, e demais itens caso solicitado em edital.

#### 11- ATUALIZAÇÃO E REAJUSTES DE PREÇOS:

Os preços seguirão a tabela em anexo a este termo de referência, os serviços não serão reajustados, caso necessário será incluso novos itens.

#### 12- VALOR ESTIMADO

Conforme Planilha Básica Orçamentária, o valor estimado para referida obra é de R\$ 134.423,49 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).

#### 13- ASPECTOS AMBIENTAIS:

A Contratada é responsável, perante a legislação ambiental aplicável, por todas as obras e instalações de apoio e serviços que estiver realizando/mantendo, bem como pelas consequências legais das omissões ou das ações empreendidas pelos seus empregados e prepostos, em conformidade com as normas ambientais.

#### 14- CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os serviços para efeito de entrega deverão ser supervisionados pela fiscalização deste contratante de acordo com o contrato, bem como evidenciados com fotos e possíveis relatórios administrativos / técnicos.


#### 15- PRAZO DO CONTRATO:

O futuro contrato deverá ter prazo de até 06 (seis) meses, a contar do dia subsequente ao de sua assinatura entre as partes.

Prazo de Execução da Obra será de até 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro apresentado pela área de engenharia.

Sooretama-ES, 25 de setembro de 2019.

Responsável pela elaboração:

  
**Lusineia Machado de Menezes Rosa**  
Diretora Geral